

1ª Vara Cível

Processo: 5003870.40.2023.8.13.0384

- Mandado 1

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, em cumprimento ao R. Mandado Judicial, dirigi-me à propriedade rural denominada "Sítio Serra da Areia" - no município de Argirita, nesta comarca, a requerimento da UNIÃO FEDERAL em desfavor de CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA, e, observadas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** (conforme determinado na "deprecata"), ou seja, dos imóveis denominados "Serra da Areia", cujas descrições e Matrículas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina-MG são as seguintes: números 17.938 e 14.020. **IMÓVEL MATRÍCULA de nº 17.938**: uma situação rural denominada "Serra da Areia", situada no distrito de Argirita, desta Comarca, com área de 16,22,00ha (dezesesseis hectares e vinte e dois ares) em pastos e culturas, confrontando com terras de José Pereira de Almeida e Joaquim Barbosa de Castro Júnior, herdeiros de Joaquim Frederico de Mendonça e com quem mais de direito, que **AVALIO em R\$ 275.000,00**. 2) - **IMÓVEL MATRÍCULA de nº 14.020**: uma situação rural no imóvel denominado "Serra da Areia", situado no Município de Argirita, Comarca de Leopoldina - MG, contendo uma área de 16,22,00ha (dezesesseis hectares e vinte e dois ares), de terras em pastos, culturas, casa sede, curral e demais benfeitorias existentes, que confronta com terras de José Pereira de Almeida, Joaquim Barbosa de Castro Júnior, Joaquim Frederico de Mendonça, em comum com terreno de Joel da Silveira, que **AVALIO em R\$ 325.000,00**.

Total das Avaliações dos imóveis: R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais). As avaliações foram baseadas em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situam esses imóveis. O método utilizado para realizar as avaliações foram os de comparativos de preços. //////////////////////////////////////.

Bem (s) neste (s) que **DEPOSITEI** em poder do (a) Sr(a) Carlos Aurélio Carminate Almeida e/ou residente Brasa Celuloso Vasconcelos 60 apto 301 que, para obsefvância do compromisso assumido e sujeitando-se às penas da lei, assina o presente auto.

Adriano de Souza Zangirolani - OJA

Depositário/a

Stenia Regina do Carmo Almeida 922 946 - 706 - 00